



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA

EDITAL DE CONCURSO nº 014/2019

Abre as inscrições do Concurso Público para o Cargo a seguir relacionado.

EDMILSON AMAURI DÖRR, Prefeito do Município de Marques de Souza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que estarão abertas, no período de **15 a 31 de março de 2019**, as inscrições do Concurso Público para o cargo abaixo relacionado, do Quadro do Magistério Municipal, Lei Municipal nº 491/2003, sob o Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.748/2017, com suas posteriores alterações, baseado no Regulamento de Concursos e Seleção, Decreto nº 944/2011, para o qual existem as vagas constantes deste Edital, com possibilidade de ocupação de futuras vagas, se houver necessidade.

01 - Das Características Gerais.

1.1 - O Cargo, a carga horária semanal, o respectivo número de vagas, a taxa de inscrição, o vencimento básico e, a data e horário das provas escritas, do Cargo a ser suprido pelo presente concurso é o constante do quadro seguinte:

Cargo:	Horas Semanais	Vagas	Taxa de Inscrição	Salário em R\$	Dia e Horário da Prova
Professor Área II N2: Disciplina de Matemática	22:00	01	100,00	1.995,03	13/04 - 13:30

1.2 - A descrição das atribuições, sintéticas e analíticas, e requisitos para investidura do cargo, a respectiva lotação, escolaridade e idade para nomeação e posse e demais características, constam do **Anexo I** da Lei Municipal nº 491/2003, com suas posteriores alterações, que são parte integrante deste Edital e do **Anexo I** deste Edital.

02 - Das Inscrições.

2.1 - A inscrição será efetuada apenas na internet no sítio www.schnorr.com.br, no período das **12:00 (doze horas)** do dia **15/03/2019** até as **23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **31/03/2019**. O candidato deverá preencher corretamente os seus dados cadastrais, efetivar o pagamento da taxa de inscrição mediante **depósito bancário identificado** com o **CPF** do candidato que vier a se inscrever e efetuar-lo até o dia **01/04/2019**, dentro do horário de expediente bancário.

2.2 - O depósito bancário do valor da taxa de inscrição, deverá ser feito no **Banco Sicredi, Agência 0100, conta nº 74.326-7**, devidamente *identificado* com o nº do **CPF** do candidato que vier a se inscrever (*Conta bancária do Município, CNPJ nº 01.607.619/0001-21*);

2.2.1 - Permitida a inscrição para mais de um Cargo e/ou Emprego, desde que haja compatibilidade de horário na realização da Prova Escrita, devendo neste caso, fazer a inscrição para cada Cargo e/ou Emprego e depositar o valor correspondente à taxa de inscrição de cada Cargo e/ou Emprego;

2.2.2 - **Não será** processado qualquer registro de pagamento (*depósito, crédito ou transferência*) após o encerramento do expediente bancário do dia **01/04/2019** e tampouco os depósitos efetuados após esta data ou os depósitos *sem* a identificação com o **CPF** do candidato inscrito, o



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA

depósito, crédito ou transferência bancária para qualquer outra conta do Município ou da Empresa, ou os depósitos com valor diferente do fixado neste Edital para cada Cargo e Emprego.

2.3 - O Candidato para interpelar eventual recurso da **não homologação** de sua inscrição, dentro do prazo previsto no presente Edital, item **10.1**, deve juntar a este, cópia da sua ficha de inscrição e o comprovante *original* de depósito da taxa de inscrição dentro do prazo previsto, devidamente autenticado pelo Banco, podendo o Município solicitar documentação complementar;

2.4 - É assegurado, nos termos do *art. 37*, inciso VIII, da Constituição Federal, a inscrição de candidato portador de deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo e emprego, participando estes em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservadas **10%** das vagas existentes ou que vierem a existir (*1/10*);

2.4.1 - O candidato que quiser optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, deverá protocolar junto ao Município, *até o final do expediente do dia 01/04/2019*, não sendo aceitos os documentos que forem protocolados fora deste prazo, o laudo de compatibilidade (*original*) com o cargo e emprego, e constando obrigatoriamente o **CID**, que será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo e/ou emprego, por ocasião da classificação, se aprovado;

2.4.2 - Não comprovada à deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade o candidato será excluído do processo;

2.4.3 - Os candidatos que por ocasião da inscrição não optarem pela reserva de vaga destinada a deficiente, não terão direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo aqueles sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, protocolado junto ao Município, *até o final do expediente do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições*.

2.4.4 - Os documentos necessários para a comprovação da deficiência poderão ser enviados pelo *Correio*, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Município de Marques de Souza - Concurso Público, Rua Getúlio Vargas, 796 - Centro, Marques de Souza/RS - CEP 95.923-000**, *até o dia 01/04/2019*, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.

2.5 - Aos candidatos que tiverem dificuldade na efetivação da inscrição, por falta de equipamento ou outra razão, será disponibilizado durante o *horário das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 16:30*, de segunda a sexta feira, na **Prefeitura de Marques de Souza, Rua Getúlio Vargas, 796 - Centro, Marques de Souza/RS**, equipamento e apoio humano para a realização de sua inscrição, até o último dia útil do encerramento das inscrições.

03 - Da Homologação das Inscrições.

3.1 - A relação preliminar dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, será divulgada, nos termos do item 13.3 deste Edital, no dia **03/04/2019** e a relação final no dia **09/04/2019**.

3.2 - Da não-homologação preliminar de inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, seguindo orientações do item 10.1 deste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA

04 - Das Provas, Número de Questões e da Pontuação.

4.1 - O Concurso Público para o Cargo de **Professor Área II - Matemática** constituir-se-á de Prova Escrita e de Títulos:

4.1.1 - A Prova Escrita será valorizada na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Prova Escrita - Disciplinas	Nº Questões	Pontos por Questão	Pontuação
Português	08	2,50	20,00 pontos
Didática	08	2,50	20,00 pontos
Legislação	08	2,50	20,00 pontos
Conhecimentos Específicos	16	2,50	40,00 pontos

4.1.2 - A Prova Escrita será composta por **40** (quarenta) questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a duração máxima de **03** (três) horas, *vedado o uso de calculadora ou similar*.

4.1.3 - A Prova Escrita terá caráter **eliminatório**, sendo aprovado o candidato que fizer no mínimo, **50** % (cinquenta por cento) de acertos em Conhecimentos Específicos e, **50** (cinquenta) pontos no conjunto da Prova Escrita e *não tirar zero em nenhuma disciplina*.

4.2 - Da Prova de Títulos.

4.2.1 - Cópia dos Títulos, devidamente *autenticados em Cartório*, deverão ser entregues em envelope lacrado e protocolado na Prefeitura Municipal de Marques de Souza, à Rua Getúlio Vargas, 796, até o dia **01/04/2019**, mediante preenchimento de formulário específico - **Anexo II**, nos termos deste Edital, por todos os candidatos interessados, para estes cargos.

4.2.2 - Os Títulos, também poderão ser enviados pelo Correio, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Município de Marques de Souza - Concurso Público, Rua Getúlio Vargas, 796 - Centro, Marques de Souza/RS - CEP 95.923-000**, até o dia **01/04/2019**, *não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo*.

4.2.3 - Serão considerados títulos somente os documentos relacionados com a educação, considerados os títulos de atualização, aperfeiçoamento, treinamento e estudos de aprofundamento;

4.2.4 - Critérios de Avaliação:

4.2.4.1 - Serão valorizados: Seminários, jornadas pedagógicas, cursos, encontros, simpósios, capacitações, oficinas de treinamentos, relacionados com a disciplina optada pelo candidato:

Categoria dos Títulos	Carga Horária do Título	Pontos por Títulos	Nº Máximo de Títulos	Máximo Pontos por Categoria
A	De 21 até 40 horas	0,50	02	1,00
B	De 41 até 60 horas	0,70	02	1,40
C	Acima de 60 horas	1,00	02	2,00
D	Pós - Graduação Especialização	2,00	01	2,00
E	Pós - Graduação Mestrado	3,60	01	3,60
Total de pontos possíveis nos títulos=>				10,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA

4.2.4.2 - Os títulos relacionados pelo candidato, que excederem ao número máximo de pontos em cada categoria, serão desconsiderados;

4.2.4.3 - Os pontos dos títulos serão somados à nota final da Prova Escrita, podendo atingir no seu todo, até **10** (dez) pontos, não sendo computados os que excederem a este limite;

4.2.5 - Não serão considerados como título:

- a) os que tiveram início antes do ano de **2016**, *exceto* a Pós-Graduação;
- b) os que tiverem carga horária inferior ao item **4.2.4.1 - Categoria A**.
- c) os *emitidos por Empresa Privada* ou *Pessoa Física*, ainda que relacionado à Educação, *salvo* quando promovido em parceria com a Secretaria de Educação do Município promotor, devendo neste caso ter a **chancela** do Secretário Municipal de Educação e o registro do Título na Secretaria de Educação do Município ou quando realizado por Instituição de Ensino Superior;
- d) o trabalho realizado e escrito, reuniões de trabalho, organização / coordenação de eventos, palestra proferida, tempo de serviço (inclusive Estágio), os cursos de datilografia, religiosos, de informática, de arte culinária, danças folclóricas, instrumentos musicais e música e assemelhados, *exceto* para a disciplina de Artes;
- e) os **sem** registro da frequência ou com frequência inferior a **75%** de participação, bem como os certificados **parciais** de participação;
- f) o curso de Ensino Médio de qualquer formação, a Habilitação ao Magistério - Normal, a graduação de Licenciatura Curta e de Licenciatura Plena, e a Pós-Graduação que **não** tiver relação com a área de Educação;
- g) os títulos que excederem ao **número máximo** estabelecido para cada Categoria, vedado o aproveitamento destes em outra Categoria e os que não estiverem autenticados.

4.3 - Da realização das Provas:

4.3.1 - As *Provas Escritas* de todos os cargos serão realizadas na data provável de **13 de abril de 2019**, no horário especificado no item **1.1** deste edital, sendo o local das Provas divulgado por ocasião da homologação das inscrições, devendo os candidatos apresentar-se no local **30** (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, *munidos* da **Ficha de Inscrição e Documento de Identificação oficial com foto** e caneta azul ou preta.

4.3.2 - Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para seu início, seja qual for o motivo alegado. É vedado o ingresso nas salas dos que *não* apresentarem documento de identificação original, *exceto* mediante apresentação de um **BO** (boletim de ocorrência) justificando o extravio do mesmo, expedido por Órgão Policial a, no máximo, **90** (noventa) dias da data do concurso.

4.3.3 - O **Caderno da Prova Escrita** será ao final de sua resolução entregue ao Candidato, desde que o candidato *não* se retire do recinto da realização da prova, antes de transcorrido **01:15** (uma hora e quinze minutos) de seu início.

4.3.4 - As provas serão elaboradas, tomando por base o conteúdo deste Edital e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento do cargo.

4.3.5 - Os **03** (três) últimos candidatos de cada sala, permanecerão no recinto até o último entregar a sua Grade de Respostas, e assinarão obrigatoriamente toda a documentação exigida pela Comissão Examinadora.

4.3.6 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada em quaisquer das provas.

4.3.7 - Não serão aplicadas provas em outro local além do designado pelo Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA

05 - Dos Conteúdos Programáticos.

5.1 - Para o Cargo de *Professor Área II* o conteúdo programático é o que segue:

5.1.1 - Português.

- a) Leitura e análise do Texto: Compreensão, ideia central, intenção comunicativa, significação contextual das palavras e expressões. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário.
- b) Fonética e fonologia: Letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia.
- c) Morfologia: Classes de palavras.
- d) Sintaxe: Introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal.
- e) Suplemento ou apêndice: Crase. Pontuação. Figuras de linguagem. Funções do *QUE* e do *SE*.

Bibliografia sugerida:

CUNHA, Celso. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Nova Fronteira.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda - *Novo Dicionário da Língua Portuguesa*. Nova Fronteira.
MESQUITA, Roberto Mello. *Gramática da Língua Portuguesa*. Saraiva.
TERRA, Ernani. *Gramática de Hoje*. Scipione.
ANDRÉ, Hildebrando A. de. *Gramática Ilustrada*. Moderna.

5.1.2 - Didática.

- a) Educação: conceitos e funções, realidade educacional e teorias da educação.
- b) Concepções pedagógicas.
- c) Desenvolvimento cognitivo: estágios do desenvolvimento.
- d) Prática pedagógica: Projeto Político Pedagógico, currículo, interdisciplinariedade e temas transversais, planejamento, metodologia de projetos, avaliação, relação teoria e prática.
- e) O professor e sua competência teórica ética e social.
- f) O aluno, sua identidade e desenvolvimento.
- g) Cuidar e educar.
- h) O lúdico e a aprendizagem.
- i) Habilidades e competências.
- j) Limites.
- k) Fundamentos da Educação Inclusiva.
- l) Mídia e Educação.

Bibliografia sugerida:

ANTUNES, Celso - *Inteligências Múltiplas*;
BECKER, Fernando. *A epistemologia do professor, o cotidiano da escola*. Petrópolis, Vozes, 1993;
CANDAU, Vera Margia (org.) *Rumo a uma nova didática*;
CURY, Augusto Jorge. *Pais Brilhantes, Professores Fascinantes*. Sextante - 2003.
CURY, Augusto Jorge. *Pais Inteligente Formam Sucessores, Não Herdeiros*. Ed. Saraiva, 1ª Ed - 2014.
FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. *Psicogênese da Língua escrita*. Tradução Diana Myriam Lichtenstein, Liana Di Marco e Mário Corso. Porto Alegre, Artes Médicas, 1985;
FERREIRO, EMÍLIA; *Com todas as letras*, 3.ª ed. Tradução de M.ª Zilda da Cunha Lopes São Paulo: Cortez, 1993(vol.2)
GADOTTI, MOACIR; *Concepção Dialética da Educação. Um Estudo introdutório* 9.ª Ed. São Paulo: Cortez, 1995
HOFFMANN, Jussara. *Avaliação: mito e desafio; uma perspectiva construtivista*. Porto Alegre, Hoffmann, 1993;
PAULO FREIRE - *Pedagogia da Autonomia*.
TIBA, Içami. *Ensinar Aprendendo*. Editora Gente;
TIBA, Içami. *Limite na Medida Certa*. Editora Gente;
SAVIANI, Dermeval "Sentido da Pedagogia e o Papel do Professor Área I" Editora Cortes, 1985, São Paulo;
VASCONCELLOS, Celso dos S. - 5 Volumes e Cadernos Pedagógicos do *Libertad*;
ZAGURY, Tânia. *Educar Sem Culpa*. Editora Record;
ZAGURY, Tânia. *Limites Sem Trauma*. Editora Record;

5.1.3 - Legislação.

a) *Legislação Municipal*:

- Lei Orgânica do Município, atualizada;
- Lei nº 491/2003 - Quadro de Cargos do Magistério Municipal, atualizada;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA

- Lei nº 794/2007 - Conselho Municipal de Educação;
- Lei nº 1.036/2009 - Conselho Municipal do Fundeb;
- Lei nº 1.748/2017 - Regime Jurídico Único.

b) *Legislação Federal:*

- Constituição Federal de 1988: Artigos 205 a 214, com suas atualizações;
- Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - *ECA*;
- Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - *LDB*;
- Lei nº 11.494/2007 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - *FUNDEB*;
- Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial;
- Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação;
- Parecer CNE/CP 3/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das

Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

5.1.4 - Conhecimentos Específicos.

a) A história dos números, primeiros sistemas de numeração e suas contribuições para o nosso sistema.

b) Construção do número e análise de problemas.

c) Matemática e desenvolvimento; considerações histórico-pedagógicas sobre Matemática e sociedade.

d) Teoria, prática e perspectivas atuais em Educação Matemática.

e) Conceito de frações, equações e problemas de aplicação, problemas de proporcionalidade.

f) Porcentagens, juros simples, juros compostos e estatística (médias).

g) Progressões aritméticas e geométricas.

h) Análise combinatória e probabilidades: contagem de conjuntos finitos, agrupamentos simples ou com repetição de elementos do conjunto, probabilidade em espaços amostrais finitos e binômio de Newton.

i) Matrizes e determinantes.

j) Sistemas lineares: resolução e discussão.

k) Funções: definição, classificação, gráficos, análise das funções com relação ao comportamento e ao número de raízes.

l) Geometria plana: cálculo de perímetros e áreas de polígonos convexos, círculos; semelhança e teorema de Tales.

m) Geometria espacial: cálculo de áreas, volumes e aplicações.

n) Geometria analítica em R2 da reta, circunferência, problemas de paralelismo, por perpendicularismo e tangência em R2.

o) Teorema de Pitágoras.

p) Resolução de problemas sobre os assuntos listados.

Bibliografia sugerida:

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais.

BEZERRA, Manoel Jairo. Matemática para o ensino médio. 5ª Ed. São Paulo: Scipione, 2004.

BIEMBENGUT, Maria Salett & Hein, Nelson. Modelagem matemática no ensino. 4ª Ed. São Paulo: Contexto, 2007.

DAL ZOT, Wili. Matemática Financeira. Editora da UFRGS.

GIOVANI, José Ruy; Bonjorno, José Roberto & Giovanni, José Ruy Jr. Matemática Fundamental, 2ª grau: volume único. São Paulo: FTD, 1994.

SMOLE, Kátia Cristina Stocco & DINIZ, Maria Ignez. Matemática: ensino médio. 3ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

MORETTI, Valmir Roberto. Construindo a matemática. 19ª Ed. Campinas: Átomo, 2003.

5.2 - Toda a legislação citada deverá ser considerada com suas posteriores atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados à providência da legislação para fins de estudo. A Legislação Federal poderá ser obtida no sítio www.presidencia.gov.br e a municipal no sítio www.marquesdesouza.rs.gov.br e www.cespro.com.br.

06 - Da Avaliação das Provas.

6.1 - A nota final para cada Prova Escrita do candidato será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo valor de cada questão, fixado na própria prova, acrescidos da pontuação dos Títulos.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA

07 - Das Publicação dos Resultados das Provas.

7.1 - Os resultados das Provas serão divulgados através de Edital, após a identificação das provas, no qual constará:

7.1.1 - o número da prova do candidato;

7.1.2 - o nome do candidato;

7.1.3 - a nota final de cada prova.

08 - Da Classificação Final dos Candidatos.

8.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos, e em caso de empate na classificação, terão preferência para nomeação, em ordem sucessiva, os seguintes candidatos:

8.1.1 - Para o cargo de **Professor Área II**, os que tiverem maior número de acertos:

8.1.1.1 - na Prova Escrita;

8.1.1.2 - em Conhecimentos Específicos;

8.1.1.3 - em Didática;

8.1.1.4 - em Português.

8.1.2 - Ocorrendo o empate que envolva candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data do encerramento das inscrições, será observado o disposto no Parágrafo Único do *art. 27* da Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso e para os demais se o empate persistir, por sorteio público.

8.2 - O resultado deste Concurso Público será publicado na Prefeitura mediante Edital, afixado no Quadro Mural e/ou publicado na internet.

09 - Da Desidentificação e Identificação das Provas.

9.1 - As Provas serão **desidentificadas** no início de sua realização, a vista de todos os candidatos, destacando-se o canhoto do Cartão de Identificação da Grade Respostas, no qual constarão os dados deste Concurso, além do número da Prova e o Nome do Candidato e a respectiva assinatura, sendo os mesmos colocados em um envelope específico, o qual será lacrado e visado pelos candidatos interessados, e obrigatoriamente pelos últimos 03 (três) candidatos da sala.

9.2 - A **identificação das provas** será feita na data, horário e local previstos no item **11.4**, e consistirá de ato público, onde serão apresentados os invólucros contendo os Cartões de Identificação, sendo estes conferidos pelos candidatos ou demais presentes, antes de sua abertura, devendo os mesmos estar inviolados.

9.3 - No ato da identificação da prova **não** será permitido o acesso as Provas, tendo o candidato direito de examiná-las, sob fiscalização, durante o prazo de recurso de revisão.

10 - Dos Prazos para Recursos.

10.1 - Da **não homologação da inscrição**, caberá recurso no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato e por escrito, comprovando erro no processo de análise da documentação, vedado a juntada de documentos exigidos e não apresentados por ocasião da inscrição.

10.2 - Do concurso, cabem os seguintes recursos:

a) revisão de questões - apresentado no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do gabarito das provas, cuja publicação será feita nos termos do



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA

cronograma do item **11.4**;

b) revisão de notas e de títulos - apresentado no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do resultado provisório.

10.3 - Os recursos de *revisão de questões e revisão de notas* deverão ser apresentados por petição escrita e *encaminhados ao protocolo geral do Município*, com identificação e assinatura do candidato apenas na folha de rosto. As razões e fundamentações do recurso devem ser apresentados em duas vias, sem identificação do recorrente.

10.4 - Os recursos, também poderão ser postados via Sedex para o endereço: **Município de Marques de Souza - Concurso Público, Rua Getúlio Vargas, 796 - Centro, Marques de Souza/RS - CEP 95.923-000, até o último dia de apresentação previsto no item 11.4, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.**

10.5 - Só será deferido o requerimento de recurso se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora. O recurso deve conter a exposição detalhada dos fundamentos do pedido para cada questão, bem como o total de pontos pleiteados em cada prova, devendo estar dentro do prazo.

10.6 - Para todos os efeitos, deverá sempre ser observado o disposto no regulamento do concurso e seleção, Decreto Municipal nº 944/2011.

11 - Disposições Gerais.

11.1 - Este Concurso Público terá validade de **02** (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, nos termos do *Parágrafo Único do art. 20 da Lei Orgânica Municipal*.

11.2 - Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para nomeação nos termos estipulados na *Legislação Municipal*.

11.2.1 - Não haverá segunda convocação para a nomeação, salvo hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a sua indicação, optar pela inclusão no final da relação, reposicionamento este que deverá ser requisitado por escrito, e apenas *uma única vez*.

11.2.2 - O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.

11.3 - O Concurso Público será feito sob orientação, supervisão e assessoramento da Empresa **Schnorr - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.**, especialmente contratada para tal.

11.4 - O presente concurso público, **exceto** as datas fixadas por este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma, sendo todas as publicações realizadas através de Edital:

Data	Descrição do Evento
14/04/2019	Gabarito Preliminar, após às 20:00 (vinte) horas no site www.schnorr.com.br .
15/04/2019	Recurso de revisão de questões das Provas Escritas, dias 15 a 17/04/2019 .
23/04/2019	Publicação do resultado do recurso de revisão de questões.
24/04/2019	Identificação das Provas às 13:30 horas, na Prefeitura Municipal.
24/04/2019	Publicação das Notas das Provas Escritas e dos Títulos.
25/04/2019	Recurso de revisão de Notas e de Títulos, dias 25 e 26/04/2019 .
30/04/2019	Publicação do resultado dos recursos de revisão de Notas e de Títulos.
02/05/2019	Realização do sorteio de desempate às 08:30 horas, se houver, na Prefeitura Municipal.
02/05/2019	Publicação da Homologação do Resultado Final.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA

11.5 - Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste Concurso Público perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº 9.478/1991.

12 - Da Nomeação e da Posse.

12.1 - A nomeação sob o Regime Estatutário e Regime Previdenciário Geral - INSS obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargo vago, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.

12.2 - A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato a nomeação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser nomeado, *respeitado o número de vagas abertas*, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

12.3 - Os candidatos aprovados e admitidos, **somente tomarão posse**, depois de considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- 12.3.01 - Duas fotos 3 x 4, recentes;
- 12.3.02 - Carteira de Identidade e Carteira de Trabalho;
- 12.3.03 - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;
- 12.3.04 - CIC - CPF;
- 12.3.05 - Comprovação de quitação Militar se for o caso;
- 12.3.06 - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- 12.3.07 - Exame Médico, realizado por médico designado pelo *Município*;
- 12.3.08 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 12.3.09 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 12.3.10 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - fornecida pelo Fórum;
- 12.3.11 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 12.3.12 - Declaração de que *não* ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta admissão;

12.3.13 - Comprovação de idade mínima de **18** (dezoito) anos e máxima conforme previsto na Legislação, e, certificado, diploma ou Registro Profissional, comprovando a escolaridade mínima exigida em Lei ou condições de nomeação, conforme exigido para o cargo, *na data da posse*, nos termos da Legislação vigente.

13 - Das Disposições Finais.

13.1 - A inexistência das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

13.3 - As publicações sobre o processamento deste Concurso Público serão feitas através de Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao "hall" de entrada da Prefeitura Municipal e publicados no site do Município e da Empresa organizadora.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2019.

EDMILSON AMAURI DÖRR,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIEGO OSVALDO SCHERER,
Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR - ÁREA II

NÍVEL SALARIAL - N2/N3 PADRÃO SALARIAL - 2,236 / 2,373

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: ministrar aulas nas séries finais do ensino fundamental e no ensino médio, orientar a aprendizagem dos alunos; participar dos processos de planejamento das atividades da escola e/ou creche; contribuir para aprimorar a qualidade do Ensino;

b) Descrição Analítica: desenvolver programa nas escolas de Ensino Fundamental e ensino médio do Município, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da Escola e/ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura, atendendo aos princípios básicos da Educação; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir operacionalmente os objetivos do Plano de Ensino, formas de execução, situação de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela Escola e de acordo com o Regimento das Escolas Municipais; realizar ação cooperativa no âmbito escolar; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e outras; atender à solicitação da escola referente a sua ação docente; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas ou 110 (centro e dez) mensais, ou proporcional à necessidade.

LOTAÇÃO: Escolas Públicas Municipais, e eventualmente através de termo de cedência, em toda rede pública municipal de ensino.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Instrução: Habilitação específica de Grau Superior em curso de Licenciatura, mínima de graduação plena, com habilitações específicas em área própria, para a docência nas séries finais do ensino fundamental e no ensino médio.

RECRUTAMENTO: Concurso Público.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE MARQUES DE SOUZA

ANEXO II - RELAÇÃO DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL nº 014/2019

Cargo: () Professor Área II - Matemática

Inscrição nº



1 - Nome:

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	Duração	Pontos
01 -
02 -
03 -
04 -
05 -
06 -
07 -
08 -
09 -
10 -
11 -
12 -
13 -
14 -
15 -
Soma dos Pontos:	

Declaro serem verídicas as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções e das exigências para nomeação e posse constantes do Edital de Abertura nº 014/2019.

Marques de Souza - RS, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato